PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 9 3
(06 DE DEZEMBRO DE 2011)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º, INCISO I, E ARTIGO 5º, DA LEI Nº 4.213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara Município de Caieiras, aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 4º e 5º, da Lei nº 4.213, de 08 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Conselho Municipal da Mulher – CMM, é constituído por 46 (quarenta e seis) mulheres com reconhecida atuação na luta em defesa dos direitos das mulheres, sendo 23 (vinte e três) conselheiras titulares e 23 (vinte e três) conselheiras suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, tendo a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:
a).....
b).....
c).....
d).....
e).....
f).....
g).....
h).....
i).....
j) 01 (uma) Representante da Polícia Militar
k) 01 (uma) Representante da Polícia Civil
l) 01 (uma) Representante da Guarda Civil Municipal de Caieiras".

L E I Nº 4 4 9 3 **-2-**
(06 DE DEZEMBRO DE 2011)

Art. 5º - .....

"a).....
b).....
c).....
d) 1ª Tesoureira
e) 2ª Tesoureira"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Dezembro de 2011.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria da Vereadora JAILMA BARBOSA SILVA